

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MONTENEGRO/RS

Processo nº: **9000823-38.2019.8.21.0018** / Exequente: **Gilka Mariza Garcia Bolze** / Executado: **Marcio Diemer Pereira**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-Line: 22.03.22, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-Line: 29.03.22, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL: SITE da Beneditto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pela **Exma. Sra. Dra. Débora de Souza Vissoni**, Juíza de Direito da Vara Adjunta do Juizado Especial Cível da Comarca de Montenegro/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado pelas ruas Olavo Bilac, Independência, Castro Alves e Menino Deus, distante 35,00m da esquina desta última, com a superfície de 239,52m², com as seguintes medidas e confrontações atuais: frente, ao SUL, onde mede 12,00m, com a Rua Olavo Bilac, lado ímpar; fundos, ao NORTE, com a mesma medida, com Caio Cabral Coutinho; a LESTE, na extensão de 20,92m com Plínio Lenhardt; e a OESTE, na extensão de 19,00m com Felisbino Luiz de Almeida . Ônus: NADA CONSTA. Matrícula nº 8.533 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Montenegro/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do ao artigo 891 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 20% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (devidamente corrigidas pelo índice do INPC), conforme previsto no parágrafo único do artigo 885 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, mediante transferência ou depósito em conta, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. **Condições gerais:** as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já

as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. **JUÍZA: Dra. Débora de Souza Vissoni.** Em 08 de dezembro de 2021.

Dra. Débora de Souza Vissoni,
Juíza de Direito

